MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 451 / 2021

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 14/2021-2025, de 29 de outubro de 2021, **torno público** o **Protocolo de Colaboração – Programa Municipal "Alma Sénior"**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o Município de Almada e o **Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro**, em 2 de novembro e 2021, conforme minuta aprovada na reunião ordinária de 6 de setembro de 2021.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 17 de dezembro de 2021

A Secretária Geral,

(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)

Elsa Henriques

PROGRAMA MUNICIPAL "ALMA SÉNIOR"

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 2021/2022

MUNICÍPIO DE ALMADA
JUNTAS DE FREGUESIA
ASSOCIAÇÕES

Preâmbulo

A promoção da atividade física e do desporto, enquanto atividades fundamentais para a saúde e para um amplo conjunto de fatores que contribuem para o desenvolvimento humano, constitui um eixo de ação que importa operacionalizar considerando em especial a disponibilização de equipamentos, a programação de atividades, e a acessibilidade a todos os cidadãos;

Considerando a criticidade das matérias para a qualidade de vida das populações, e a importância de alargar cada vez mais o universo dos públicos praticantes, deve o Município empenhar-se numa oferta tão ampla e impactante quanto possível, cumprindo as suas atribuições com recurso a meios próprios, mas também através da necessária colaboração com o sector associativo desportivo, beneficiando da capacidade organizativa e a iniciativa de base cidadã que este representa e empresta;

O "Desporto para Todos" é um objetivo que o Município de Almada tem vindo a concretizar, quer pela realização de projetos desportivos, quer através do alargamento da rede de Infraestruturas;

Considerando o potencial para o desenvolvimento, em parceria, de projetos locais, envolvendo as diversas entidades do Movimento Associativo do concelho, especificamente as promotoras de atividade física e/ou desportiva, com condições físicas e Infraestruturas que podem ser rentabilizadas;

Considerando que a prática de atividade física regular e sistemática contribui para uma diminuição dos fatores de risco associados ao envelhecimento, melhorando a qualidade de vida, ajudando as pessoas a terem um espírito otimista, aumentando a autoestima e proporcionando com isto uma vida com mais e melhor saúde;

O Programa Municipal "Alma Sénior" visa a promoção de estilos de vida saudáveis, através da prática regular de atividades físicas e desportivas, enquadradas por técnicos com formação adequada, de modo a contribuir para que as pessoas séniores tenham uma vida autónoma e de qualidade. Este Programa é composto por aulas de ginástica de manutenção, hidrosénior, yoga, dança, passeios e convívios, entre outros, dirigidos à população do concelho de Almada com 60, ou mais, anos de idade.

Neste sentido, atendendo ao preceituado nas Normas de Funcionamento do Programa Municipal "Alma Sénior" e considerando que as Opções do Plano e Orçamento de 2021, no que concerne ao Eixo 8. Desporto e Juventude, contemplam a seguinte alínea:

*"(...) Desenvolver os Programas Municipais "Almada em Forma", "**Alma Sénior**", "Special Ludus", "Plano de Iniciação à Natação" e "Plano de Desenvolvimento do Xadrez" que revelam uma importância estratégica, destinando-se a incentivar a prática da atividade desportiva nos equipamentos municipais e no espaço público.".*

O Município de Almada, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo 5 de Outubro, n.º 34, 2805-119 Cova da Piedade, com o número de identificação fiscal 500 051 054 (doravante, abreviadamente designado por "Município"), neste ato representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, titular do Cartão de Cidadão n.º 10227292, válido até 19/07/2028, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almada, ou por vereador com competência para o ato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua redação atual.

E,

o **Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro**, entidade sem fins lucrativos, com número de Pessoa Coletiva de nº 500065489, com morada em R. Dr. Pires de Castro, 16 - 2810-269 Laranjeiro, representada neste ato por Rui Fernando Alves da Costa Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designado abreviadamente por CIRL ou Segundo Outorgante;

A parceria entre o Município de Almada, as Juntas de Freguesia representadas pelos seus Presidentes e as Associações do concelho de Almada, representadas pelos respetivos membros com poderes para tal, vai estabelecer-se este Protocolo de Colaboração, conforme previsto no n.º 3 do Artigo 1.º das

Normas de Funcionamento do Programa Municipal "Alma Sénior", que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1. O presente protocolo de colaboração constitui-se como instrumento de cooperação entre as Partes, pelo estabelecimento de regras que viabilizem a promoção e aplicação do Programa Municipal "Alma Sénior", possibilitando o seu alargamento a toda a população sénior do concelho de Almada;
2. O Programa Municipal "Alma Sénior" visa, essencialmente, contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar das pessoas com 60, ou mais, anos de idade, de forma solidária e inclusiva, consubstanciadas nos seguintes objetivos:
   a) Sensibilizar a população a partir dos 60 anos de idade, para praticar exercício físico, como meio de promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida;
   b) Fomentar o convívio como valor social indispensável;
   c) Promover a prática de estilos de vida saudáveis;
   d) Contribuir para a promoção de uma política de "Desporto para Todos";
   e) Facilitar o acesso da população sénior, com menos recursos financeiros, à prática de atividades físicas e desportivas, passeios pedestres, convívios e colóquios.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Composição do Programa)

O Programa Municipal "Alma Sénior" é constituído por dois tipos de atividades:

1. Atividades regulares: aulas de ginástica de manutenção, hidrosénior, dança, yoga, entre outras;
2. Atividades ocasionais: atividades que não têm periodicidade semanal.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Funcionamento do Programa)

O Programa Municipal "Alma Sénior" rege-se pelas respetivas Normas de Funcionamento aprovadas a 19/08/2019 (em anexo ao presente documento).

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações)

São definidas como obrigações dos intervenientes neste Programa, designadamente, Município de Almada, Juntas de Freguesia e Associações do concelho de Almada, as constantes nas Normas de Funcionamento do Programa Municipal "Alma Sénior", respetivamente nos artigos 6.º, 7.º e 8.º.

CLÁUSULA QUINTA
(Incumprimento)

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a suspensão da participação no respetivo Programa, bem como a restituição da comparticipação financeira atribuída, conforme disposto no artigo 15º das Normas de Funcionamento do Programa Municipal "Alma Sénior".

CLÁUSULA SEXTA
(Omissões)

Em tudo o mais omisso neste protocolo de colaboração, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Câmara Municipal de Almada após ouvidas as Entidades parceiras.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Vigência)

O presente protocolo de colaboração entra em vigor no inicio da época desportiva 2021/2022, vigorando até final da mesma.

Celebrado em duplicado, ficando um exemplar para cada Parte.

Almada, 02 de novembro de 2021.

Pelo Município,

A Presidente da Câmara Municipal de Almada, ou vereador com competência para o ato

O Presidente do Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro,

Rui Fernando Alves da Costa Rodrigues